



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DA BAHIA – CAU-BA

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 15, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Aprova a elaboração de chamamento público para credenciamento de empresas com vistas a apoiar as ações de vistoria, diligenciamento e fiscalização.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado da Bahia (CAU-BA), no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e de acordo com o Regimento Interno do CAU/BA, aprovado pela Deliberação Plenária adotada em reunião ordinária de nº 06 realizada em 14 de Junho de 2013, e:

Considerando a necessidade de interiorizar as ações e incrementar de forma sistemática diligenciamentos para efeito de desencadeamento dos processos de fiscalização, de multa e éticos;

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar a elaboração de edital de credenciamento com o objetivo de selecionar pessoas jurídicas, para realizarem atividades ordenadas pelo CAU/BA, nos pólos municipais de atuação profissional, no âmbito do Estado da Bahia;

Art. 2º. Aprovar o estudo orçamentário com vistas a alocar recursos para dar sustentação às contratações que serão celebradas em decorrência do futuro credenciamento;

Art. 3º. Determinar o prazo de 90 (noventa) dias para encaminhamento da minuta respectiva.

Art. 4º. Esta deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 23 de Setembro de 2013.

Arq. e Urb. **Guivaldo D'Alexandria Baptista**
Vice-Presidente no Exercício da Presidência.